



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 163 ENT.: 162 PROC. N.º:	10/01/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 341/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 217, datado de 10 de janeiro, do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE  
ENTRADA N.º 162  
DATA: 10/01/2013

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 7065/SEAPI	25/10/2012	N.º: /2012 ENT.: /2012 PROC. N.º:	

**ASSUNTO:** Resposta à pergunta n.º 341/XII/2ª, de 25 de outubro de 2012  
«Utilização do cabo submarino entre a Madeira e o Continente Português»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta n.º 341/XII/2ª, de 25 de outubro de 2012, formulada pelo Senhor Deputado Rui Barreto, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

1. O ICP-ANACOM tem vindo a acompanhar o mercado dos circuitos alugados, nomeadamente a evolução concorrencial deste mercado, incluindo-se neste acompanhamento as ligações para as Regiões Autónomas (circuitos CAM).
2. Foi no âmbito deste acompanhamento e especificamente aquando da análise aos mercados de circuitos alugados, publicada em outubro de 2010, que o ICP-ANACOM considerou essencial passar a regular, para além dos circuitos CAM tradicionais com capacidades disponíveis desde 64 Kbps até 155 Mbps, regulados desde a liberalização do setor, também os circuitos CAM suportados em tecnologias Ethernet com capacidades disponíveis de 10 Mbps, 100 Mbps e 1 Gbps, desde 6 de dezembro de 2010.
3. No que diz respeito aos circuitos CAM tradicionais (até 155 Mbps), em 14 de junho de 2012, atendendo às margens existentes na prestação do serviço e à obrigação de orientação dos preços para os custos a que a PT Comunicações se encontra obrigada nestes circuitos, o ICP-ANACOM determinou<sup>[1]</sup> que aquela empresa deveria reduzir a mensalidade dos circuitos de 2 Mbps, 34 Mbps e 155 Mbps no mínimo em 35%, 40% e 45%, respetivamente, o que foi cumprido.

<sup>[1]</sup> Vide: <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1129265>



4. Aquando do início da regulação dos circuitos Ethernet, estes tinham sido recentemente introduzidos no mercado, constituindo ainda uma parte relativamente reduzida (mas com crescimento importante) do parque total de circuitos alugados.
5. Por essa razão não estavam os respetivos custos totalmente estabilizados para efeitos de ação regulatória, nem constavam os mesmos do sistema de contabilidade analítica da PT Comunicações, pelo que o ICP-ANACOM não impôs uma obrigação de orientação dos preços para os custos na prestação daqueles circuitos, mas sim de controlo de preços.
6. A intervenção efetuada pelo ICP-ANACOM em junho de 2012 ainda conduziu a uma redução significativa do preço pago pelos operadores alternativos que se encontrem coinstalados em centrais próximas<sup>[2]</sup> das centrais onde os circuitos CAM amarram nas Regiões Autónomas e em Portugal Continental, possibilitando aos operadores alternativos contratar apenas a parte submersa do circuito CAM (caso estejam coinstalados nas duas centrais próximas das centrais de amarração associadas a um determinado circuito CAM), o que representa uma redução adicional média da mensalidade de um circuito CAM de cerca de 18%, no caso dos circuitos tradicionais, e cerca de 15% para os circuitos Ethernet.
7. Caso se comprove a existência de preços excessivos dos circuitos CAM do tipo Ethernet, o que não foi possível apurar até à data, a intervenção do ICP-ANACOM nesses preços poderá ter que implicar a realização de uma nova análise do mercado de circuitos alugados, com a eventual especificação de uma obrigação de orientação dos preços para os custos a cumprir por parte da PT Comunicações relativamente a esse tipo de circuitos (Ethernet), o que implica a realização de uma consulta pública nacional e europeia e a notificação das medidas à Comissão Europeia, num processo moroso.
8. Acresce que, antes do início da regulação dos circuitos Ethernet, aquando da publicação da oferta de referência de circuitos Ethernet, o ICP-ANACOM solicitou à PT Comunicações que fundamentasse os preços praticados tendo em conta os custos subjacentes à prestação do serviço e a análise efetuada pelo ICP-ANACOM à informação remetida pela PT Comunicações não permitiu concluir, com base na informação prestada, que existissem situações de margens excessivas na globalidade dos circuitos Ethernet.
9. O ICP-ANACOM tem continuado a acompanhar a evolução dos custos nas ligações CAM e em relação aos circuitos Ethernet, a informação disponibilizada pela PT Comunicações não permitiu ainda, e independentemente da questão da forma de controlo de preços, identificar, nas ligações CAM, margens excessivas que pudessem levar a ponderar a imposição de reduções de preços, matéria esta que o ICP-ANACOM continua a analisar.

---

<sup>[2]</sup> Central de Fajã de Baixo, em Ponta Delgada; Central da Nazaré, no Funchal; Central de Carcavelos.





10. Reitera-se contudo a importância de comparar situações relativamente semelhantes, uma vez que a comparação de situações significativamente diferentes poderá levar a conclusões incorretas uma vez que a comparação dos preços dos circuitos CAM com os preços de outros circuitos localizados em rotas com um nível de tráfego muito superior ignora as diferenças em termos de economias de escala e a subsequente redução significativa dos custos unitários associados aos circuitos estabelecidos nessas rotas, possibilitando um preço também significativamente inferior na capacidade contratada nessas rotas.
11. A situação com maior nível de comparabilidade com os circuitos CAM nacionais, tanto a nível das distâncias envolvidas como de capacidade e grandeza do tráfego cursado, será a ligação entre o continente espanhol e as ilhas Canárias, comparando-se, no quadro seguinte, os preços de circuitos tradicionais e Ethernet com diferentes capacidades entre Lisboa e Ponta Delgada (ou Funchal) e entre Sevilha e as Canárias.

Tabela 1. Comparação de preços

Rota	Distância (km)	Preço 155 Mbps	Preço STM-4 (622 Mb)	Preço 1 Gbps (Ethernet)
Lisboa <sup>(1)</sup> - Ponta Delgada (Funchal)	1447 (974)	17.992 € <sup>(2)</sup>	Não regulado	45.000 € <sup>(3)</sup>
Sevilha <sup>(4)</sup> - Canárias	1417	28.507 €	54.006 €	Não regulado

(1) Ou qualquer outro local em Portugal Continental.

(2) 15.268 euros se o operador se encontra co-instalado nas centrais de acesso ao ponto de amarração dos cabos submarinos.

(3) 38.575 euros se o operador se encontra co-instalado nas centrais de acesso ao ponto de amarração dos cabos submarinos.

(4) Ou Alicante, Cádiz, Huelva, Granada, Málaga, Madrid ou Barcelona.

12. Verifica-se assim que o preço dos circuitos tradicionais de 155 Mbps entre Sevilha e as ilhas Canárias é cerca de 58% superior ao preço de um circuito semelhante entre Lisboa e as Regiões Autónomas portuguesas e que o preço de um circuito tradicional de 622 Mbps entre Sevilha e as ilhas Canárias é 20% superior ao preço de um circuito Ethernet de 1 Gbps entre Lisboa e as Regiões Autónomas portuguesas.
13. Pode-se assim concluir que, no exemplo em questão, os preços praticados em Portugal comparam favoravelmente com os preços praticados entre o continente espanhol e as Ilhas Canárias.
14. O Governo e o ICP-ANACOM continuarão vigilantes quanto aos preços praticados, na salvaguarda da competitividade das empresas que recorrem a serviços de telecomunicações nas Regiões Autónomas.



Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete, em substituição

---

Filipa Sousa dos Santos